

Resolução nº 361



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 361

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no XIV Encontro Nacional de Vereadores e dá outras providências

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 036/77

Data apresentação: 01 / 08 / 77 Data da Leitura: 02 / 08 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 02 / 08 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	09.08.77	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 09 / 08 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 09 / 08 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? sim Quantas? uma

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 08 / 77 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 93v (noventa e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 27 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

361

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 036/77

EMENTA: - Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XIV Encontro Nacional de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - O poder Legislativo de Volta Redonda se fará representar no XIV Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na cidade de Salvador, Bahia, nos dias 16 à 19 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º. - A delegação do Legislativo, será composta de 05 (cinco) membros, sendo o Presidente que a chefiará, e mais 04 (quatro) Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º. - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) para os gastos individuais.

ANEX. 3 061,00
Desp 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros representantes deverão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesa e, repor, se for o caso a sobra da importância recebida a título de adiantamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO: 361 | FLS. 01

[Handwritten Signature]
Secretário

As Comissões de Justiça e
Finanças

Para Relatar.

V. Ronda, 02 / 08 / 1977

[Handwritten Signature]
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Handwritten Signature]
Presidente 04-08-77

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Handwritten Signature]
Presidente 04-08-77

LIDO
Em 9 / 8 / 1977
[Handwritten Signature]

~~Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Face Regime de Urgência.
V. R. 02-08-77
Secretário~~

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Face Regime de Urgência.
V. R. 9-8-77
[Handwritten Signature]



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 036/77

EMENTA:- Continuação:

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão as sim distribuídas pelos Elementos de Despesa 3.1.3.0 -00 ^{15.305,00} Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) e 3.1.4.0 - 00 - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), totalizan^{do} ^{35.305,00} do a quantia de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), do vigente Orçamento.

Artigo 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de agosto de 1977.

Presidente: Jorge Pantaleão Alves
Dr. Jorge Pantaleão Alves

1º. Secretário: Dr. Aristides Martins da Silva

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Francisco Rodrigues

2º. Secretário: Ilson Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

COD. 361 | FLS. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado de Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação do plenário, inclusão na Ordem do Dia, regime de urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 036/77.

Sala Getúlio Vargas, 04 de agosto de 1977

Carson

au Tava

Stouzo

Waldy

Stouzo
F. A. de R.

Stouzo

Stouzo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

C. M. R. 361

FLS. 09

Stouzo

APROVADO
Em 04/08/1977
[Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 49

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE

Ettore D. da Cunha

RELATOR

Aristides M. da Silva

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 036/77, de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XIV Encontro Nacional de Vereadores, e dá outras providências. 1º de agosto de 1977.

Os trâmites são legais, está o Projeto conforme a Legislação em vigor, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1977

[Handwritten signature]
~~JONAS DE CARVALHO~~

Presidente

[Handwritten signature]
ETTORE DALBONI DA CUNHA

Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Membro

LIDO
Em 9 / 8 / 19 77

APROVADO
Em 9 / 8 / 19 77
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 18

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

Jiulio Caruso

PRESIDENTE

Onício Zamboti

RELATOR


Gibraltar P.O.Vidal


MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 036/77. Mesa Diretora
Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XIV Encontro-Nacional de Vereadores, e dá outras providências. 1º de agosto de 1977.

Após examinar o Projeto de Resolução 036/77, e confirmar a disponibilidade da Verba junto ao Setor Contábil, somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 1977.


JIULIO CARUSO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
Relator

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CÂMARA 361 | FLS. 05 | 

LIDO
Em 9 / 8 / 1971
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 9 / 8 / 1971
[Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

EMENDA SUBSTITUTIVA AOS ARTIGOS 3º E 4º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 036/77, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA

O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$ 7.061,00 (sete mil e sessenta e um cruzeiros), para os gastos individuais e passagens de ida e volta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros representantes deverão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesas e repor, se for o caso, a sobra da importância recebida a título de adiantamento.


O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:


Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Sala Getúlio Vargas, 09 de agosto de 1977

Josep Pantaleo Alves
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
CÂMARA Nº 361	FLS. 06	<i>[Signature]</i>

APROVADO
Em 9 / 8 / 19 77

Secretário

LIDO
Em 9 / 8 / 19 77

Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: de Constituição, Justiça e Redação.

RELATOR : Vereador Dr. Jonas de Carvalho.

ASSUNTO : Parecer à Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº
036/77.

A emenda substitutiva se faz mais do que necessária.


A Comissão não poderia entender de outra maneira, face ao aumento
no custo das passagens anunciado pela Mesa.. Assim sendo está de
acordo com a emenda substitutiva.

auv

Sala Getúlio Vargas, 09 de agosto de 1977.

assinatura do relator

LIDO
Em. _____ / 19 _____

APROVADO
Em. 9/8/1972

Secretario



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento.

RELATOR : Vereador Dr. Giulio Caruso

ASSUNTO : Parecer à Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº.

036/77.

A Comissão de Finanças é favorável à emenda substitutiva,
considerando as razões apresentadas pela Mesa. Nada temos a opor.-

Sala Getúlio Vargas, 09 de agosto de 1977

Giulio Caruso
assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

361 | FLS. 08

LIDO
Em / / 19
~~_____~~
~~_____~~

APROVADO
Em 9 / 8 / 1977
[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 036/77, COM AS EMENDAS SUBSTITUTIVAS AOS ARTIGOS 3º E 4º.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no XIV Encontro Nacional de Vereadores e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda far-se-á representar no XIV Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos dias 16 à 19 de agosto de 1977.

Artigo 2º - A delegação do Poder Legislativo será composta de 05 (cinco) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais 04 (quatro) Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas de representação, constante da viagem e estadia dos membros, serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$ 7.061,00 (sete mil e sessenta e um cruzeiros), para os gastos individuais e passagens de ida e volta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros representantes deverão prestar contas de seus gastos ao final, juntando os comprovantes de despesas e repor, se for o caso, a sobra da importância recebida à título de adiantamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas pelas dotações próprias constantes do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 361 | FLS. 09

LIDO

Em 9 / 8 / 19 77

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

.2

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Comissões, 09 de agosto de 1977


~~JONAS DE CARVALHO~~ - Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

pwtm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
COM. 364	FLS. 10	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 361

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no XIV Encontro Nacional de Vereadores e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda far-se-á representar no XIV Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos dias 16 à 19 de agosto de 1977.

Artigo 2º - A delegação do Poder Legislativo será composta de 05 (cinco) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais 04 (quatro) Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas de representação, constante da viagem e estadia dos membros, serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$ 7.061,00 (sete mil e sessenta e um cruzeiros), para os gastos individuais e passagens de ida e volta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros representantes deverão prestar contas de seus gastos ao final, juntando os comprovantes de despesas e repor, se for o caso, a sobra da importância recebida à título de adiantamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas pelas dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de agosto de 1977

JORGE PANTALÃO ALVES - Presidente

ILSON TEODORO DE SOUZA - 1º Secretário em exercício